

# Diário Oficia

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO:2018/EDIÇÃO №1466/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018/PÁGINA: - 1 -PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Licitação

Contabilidade

LEI Nº 1056/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 344,500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais), mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

Atividades do Hospital Municipal 07.002.10.302.1001.2.037 | 33.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros-PJ Outros serviços de terceiros-PJ TOTAL 1303 07.002.10.302.1001.2.037 33.90.39.00.00 1495

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I – Anulação de dotação no Valor de R\$ 344.500,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais) conforme Inciso III, § 1º art. 43 da Lei Federal 4320/64, sendo:

Atividades do Hospital Mi	anicipai			
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1303	Contratação por tempo determinado	270.000,00
07.002.10.302.1001.2.037	31.90.04.00.00	1495	Contratação por tempo determinado	74.500,00
			TOTAL	344.500,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de março de dois mil e dezoito. (14/03/2018).

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

LEI Nº 1057/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2018, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.100,00 (Dois mil e cem reais), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária

09 - AGRICULTURA

09.001.20.541.3601.1.032	771	Indenizações e restituições	2.100,00
		TOTAL	2.100,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

1 - Superávit Financeiro
Fonte Descrição

17.22.99.99.06.00

771	Transferências estradas(771)	Conv.	SEAB	combustível	2.025,51
				*	
II - Excesso de	Arrecadação				

Conv. SEAB

Art. 3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edificio da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatorze dias do mês de marco de

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 01//2018, que após a análise e verificação das propostas comerciais apresentadas nos envelopes de propostas de precos, decidiu do seguinte modo:

rivelopes de propostas de preços, decidia do seguinte modo.					
EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR			
CONSTRUTORA C. MAIA EIRELII-ME.	CLASSIFICADO	910,940,54			
AMK-CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-LTDA-EPP	CLASSIFICADO	916.059,05			

Assim, tendo em vista não estar todos os representantes legais presentes na sessão de julgamento das propostas comerciais a Comissão Permanente de Licitação decide pela publicação do resultado, aguardando o transcurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" e §1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.666/93.

Grandes Rios-PR, 13 de Março de 2017.

Cleonice Lemes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marlene Ribeiro Leal Dias Membro da Comissão Permanente Aline Silvestre Gonçalves Membro comissão Permanente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS **ESTADO DO PARANÁ**

## EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 02//2018, que após a análise e verificação das propostas comerciais apresentadas nos envelopes de propostas de preços, decidiu do seguinte modo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	VALOR
CONSTRUTORA C. MAIA EIRELII-ME.	CLASSIFICADO	1.166.842.06
AMK -CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-LTDA-EPP	CLASSIFICADO	1.193.590,58

Assim, tendo em vista não estar todos os representantes legais presentes na sessão de julgamento das propostas comerciais a Comissão Permanente de Licitação decide pela publicação do resultado, aguardando o transcurso do prazo legal de 5 (cinco) dias úteis, conforme artigo 109, inciso I, alínea "b" e §1º do mesmo artigo, todos da Lei nº 8.666/93.

Grandes Rios-PR, 13 de Março de 2017.

Cleonice Lemes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Marlene Ribeiro Leal Dias Membro da Comissão Permanente Aline Silvestre Gonçalves Membro comissão Permanente

II-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.741.348/0001-39, com sede à Rua Avenida Brasil, 967, Centro, nesta cidade de Grandes Rios - Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Antonio Claudio Santiago**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.520.078-7 e inscrito no CPF/MF nº 624.658.649-04, residente e domiciliado na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito neste Município de Grandes Rios-PR e, de outro lado, a empresa ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELLI, pessoa

> Os atos Publicados são Assinados digitalmente.



74.49



# Diário Oficia

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

# ANO:2018/EDIÇÃO Nº1466/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018/PÁGINA: - 2 -

jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.793.622/0001-78, com sede na Rua Avenida Guilherme de Almeida, nº 150, Loja 03, Parque Ouro Branco, na Cidade de Londrina-Pr, neste ato representada pelo Senhora: Ligia Stersa Arce Santeli, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 2.128.219-Pr, e inscrita no CPF/MF nº 756.715.229-00, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica recomposto os valores anteriormente fixados na ata de registro de preços nº 27/2017, apresentando-se da forma abaixo

Fica recomposto o preço dos itens abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Anterior	Valor Recomposto	Percentual /Reajuste	Valor. Total
3	Pneu Novo, 900 x 20, Comum, Liso, 14 Lonas, 1ª Linha	PIRELLI CT 65	34	R\$.689,58	R\$.735,76	6,8%	R\$ 25.015,84
4	Pneu Novo, 900 x 20, Borrachudo, 14 Lonas, 1º Linha	PIRELLI RT 59	52	R\$.821,25	R\$.880,20	7,2%	R\$45.770,40
5	Pneu Novo, 1000 x 20, 16 Lonas, Liso, 1ª Linha	PIRELLI CT 65	10	R\$.955,56	R\$. 1.037,70	8,6%	R\$ 10.377,00
27	Pneu Novo, 9X17,5 liso comum 12 Lonas, 1ª linha	GOODYE AR G8	34	R\$. 619,00	R\$. 728,87	17,6%	R\$. 24.781,58

O valor global contratado que era de R\$ 123.364,32 (cento e vinte e três reais, dois mil quarenta e um reais e dez centavos) passa a ser de R\$ 130.183,76 (cento e trinta mil, cento e oitenta e três reais e setenta e seis

## CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS originária não explicitamente modificados neste II TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (20/02/2018).

## Antonio Claudio Santiago Prefeito Municipal

## ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELLI Ligia Stersa Arce Santeli - Representante Legal TESTEMUNHAS:

1. nome CPF:			
2. nome CPF:			

## EXTRATO DO CONTRATO Pregão Presencial nº 14/2018 Nº Contrato 13/2018

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000 CONTRATADA: BIGGI & SILVA LTDA, CNPJ/MF sob n°. 82.062.563/0001-79,com endereço à Avenida Brasil, n°. 397, Centro-CEP: 86845-000,, Grandes Rios, Pr.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referencia em Assistencia Social para o periodo de 12 (doze)

VALOR: 61.800,40( sessenta e um mil, oitocentos reais e quarenta centavos), cujo pagamento correrá à conta dos Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Saldo	Valor
Reduzido				Disponível	Previsto
306	08.001.08.122.3201.2045	33.90.30.00.00	Material de Consumo	7.000,00	7.000,00
312	08.001.08.243.0805.2048		Material de Consumo	5.141,33	5.141,33
315	08.002.08.122.0806.2174	33.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00
322	08.002.08.243.0803.2049		Material de Consumo	22.014,45	
325	08.002.08.243.0804.2046	33.90.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00	10.000,00
339	08.002.08.244.0803.2147			3.500,00	3.500,00
346	08.002.08.244.0803.2151	33.90.30.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00
350	08.002.08.244.0803.2168		Material de Consumo	30.529,18	30.529,18
353	08.002.08.244.0803.2175	33.90.30.00.00	Material de Consumo	14.680,00	14.680,00
357	08.002.08.244.0803.2181			1.147,34	1.147,34
359	08.002.08.244.0803.2193	33.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00	35.000,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 14/03/2018 a 14/03/2019, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2018.

Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná. Grandes Rios, 14 de Março de 2018

> Antonio Cláudio Santiago Prefeito Municipal

## **EXTRATO DO CONTRATO** Pregão Presencial nº 14/2018 Nº Contrato 14/2018

CONTRATANTE: Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, com sede à Avenida Brasil, 967, inscrito no CGC/MF nº 75.741.348/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.520.078-7 e CPF/MF sob o nº 624.658.649-04, residente na Avenida Rio Branco nº 218 no Distrito de Ribeirão Bonito, na cidade de Grandes Rios, Paraná, CEP: 86845-000

CONTRATADA: A.G.ROSSATO-DISTRIBUIDORA-ME, CNPJ/MF sob nº. 22.499.940/0001-00,endereço à Rua Luiz Carlos Zani, 4095, Pq Ind. V, Cep. 86.200-000-Ibiporã-Pr.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, material de copa e cozinha, para manutenção do Projeto Menino Esperança, Abrigo Santa Felicidade e Cras-Centro de Referencia em Assistencia Social para o periodo de 12 (doze)

VALOR: 39.622,65 (trinta e nove mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta e cinco centavos), cujo pagamento correrá à conta dos

Recursos Orçamentários, abaixo.

Cód.	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Saldo	Valor
Reduzido				Disponível	Previsto
306	08.001.08.122.3201.2045			7.000,00	7.000,00
312	08.001.08.243.0805.2048			5.141,33	5.141,33
315	08.002.08.122.0806.2174	33.90.30.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00
322	08.002.08.243.0803.2049			22.014,45	
325	08.002.08.243.0804.2046			10.000,00	10.000,00
339	08.002.08.244.0803.2147			3.500,00	3.500,00
346	08.002.08.244.0803.2151			5.000,00	5.000,00
350	08.002.08.244.0803.2168			30.529,18	30.529,18
353	08.002.08.244.0803.2175			14.680,00	14.680,00
357	08.002.08.244.0803.2181			1.147,34	1.147,34
359	08.002.08.244.0803.2193	33.90.30.00.00	Material de Consumo	35.000,00	35.000,00

DURAÇÃO: 12 (doze) meses, 14/03/2018 a 14/03/2019, podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2018.

FORO: Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná.

Grandes Rios, 14 de Março de 2018

Antonio Cláudio Santiago Prefeito Municipal

## Recursos Humanos

## PORTARIA Nº15/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

## RESOLVE:

Art. 1°. - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Elizangela Laureano Nory, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/06/2011 a 31/05/2012, a partir desta data (14/03/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Abril de 2018. Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE



# Diário Oficial

# MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

## ANO:2018/EDIÇÃO Nº1466/GRANDES RIOS, QUARTA-FEIRA, 14 DE MARÇO DE 2018/PÁGINA: - 3 -

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Março de 2018.

Antônio Claudio Santiago

## Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº16/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### **RESOLVE**

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Aniele Cristina Guilherme, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 10/01/2017 a 08/01/2018, a partir desta data (14/03/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Abril de 2018.

Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Março de 2018.

Antônio Claudio Santiago

## Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº17/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Zulmira Basílio Bot da Costa, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 16/02/2013 a 15/02/2014, a partir desta data (14/03/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Abril de 2018. Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Março de 2018.

Antônio Claudio Santiago

## Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº18/2018

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

### RESOLVE:

Art. 1°. – CONCEDER, a Servidora Pública Municipal Srª Paula Daniele Vieira de Lima, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2014 a 29/06/2015, a partir desta data (14/03/2018), nos termos do Art. 7° da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em12 de Abril de 2018. Art. 2°. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 14 de Março de 2018.

Antônio Claudio Santiago **Prefeito Municipal** 

